



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 047/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal das Atas de Registro de Preços e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 026/2016**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	031/2016, 032/2016, 033/2016, 034/2016 E 035/2016		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, PARA DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.		
EMPRESA:	PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	86.739.364/0001-03,		
EMPRESA:	PINHAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME		
CNPJ Nº:	02.932.040/0001-05		
EMPRESA:	BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME		
CNPJ Nº:	05.749.407/0001-30		
EMPRESA:	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP		
CNPJ Nº:	79.847.687/0001-55		
EMPRESA:	BRITAGEM E PEDRAS GERHARDT LTDA ME		
CNPJ Nº:	10.742.334/0001-94		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	ROBERTO FLÁVIO PRIOR		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	550.946.609-00	MATRÍCULA:	896
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	783
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econ.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 2º O serviço de fiscal das Atas e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: <u>Portaria 047/2016</u>
DATA: <u>08/06/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2011</u>
<u>Luciene T. Gomes</u> Assinatura